



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 02 de Julho de 2024

Edição 2033 - Ano XIX - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1559/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

Altera a redação do art. 1º da Lei n. 1558/2024, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o art. 1º da Lei n. 1558/2024, de 12 de junho de 2024, passando a constar a seguinte redação:

| QTD. | CARGO | CARGA HORÁRIA |
|------|--------------------------------|------------------------|
| 01 | Farmacêutico | 40 Horas semanais + CR |
| 01 | Psicólogo | 40 Horas semanais + CR |
| 01 | Odontólogo | 40 Horas semanais + CR |
| 02 | Auxiliar de Odontologia | 40 Horas semanais + CR |
| 01 | Técnico de Radiologia | 24 Horas semanais + CR |
| 01 | Agente de Vigilância Ambiental | Cadastro de Reserva |

*CR: Cadastro Reserva

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Tamarana, 01 de julho de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA**



DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 140/2024, de 28 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|----------------|
| 08.000 - SECRETARIA DE SAUDE | |
| 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$ 165.894,69 |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.002.8.241.36.2288-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$ 334.105,31 |
| 11.000 - SECRETARIA DE OBRAS | |
| 11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 11.001.26.782.27.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|----------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 165.894,69 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 334.105,31 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 de Junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 141/2024, de 1 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|----------------|
| 07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.001.12.361.14.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 25.610,59 |
| 07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.001.12.361.14.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 17.830,67 |
| 07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.001.12.361.14.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 256.558,74 |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAUDE | |
| 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.001.10.301.10.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R\$ 500.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|--|----------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$ 25.610,59 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$ 17.830,67 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R\$ 256.558,74 |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAUDE | |
| 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$ 500.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 142/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Nomeia representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Mayla Aparecida Valentin Gonçalves
Suplente: Carlos Eduardo Ramos

Titular: Ivo Aparecido Bonin
Suplente: Lorena Isabela Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mariza Assumpção Jorge
Suplente: Isis de Castro Valdrighi

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Sandra Alves de Melo Oliveira
Suplente: Mayra Harumi Alencar Goto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, eleitos conforme Eleição para Sociedade Civil realizada em 20/06/2024:

Titular: Aparecida Hatsuyo Endo
Suplente: Thiago Fernando Ferreira Gomes

Titular: Castorina de Oliveira Monteiro
Suplente: Maria de Fatima da Silva Camargo

Titular: Emiko Olinda Goto
Suplente: Simone de Lima Prado



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Titular: Luiz Claudio Rezende
Suplente: Cristiane Cardoso de Oliveira Silva

Art. 2º. O mandato dos representantes do Poder Público, bem como dos representantes da sociedade civil será pelo prazo de 02 anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 141 de 04 de Julho de 2022 e todas suas alterações.

Tamarana, 01 de Julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

MAYLA APARECIDA VALENTIN GONÇAVES
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 143/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **RAFAEL KEIJI BANDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.XXX-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 004.XXX.XXX-89, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 02/07/2024, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 002/2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 225/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ELTON SOARES IZIDORO**, Motorista, matrícula 40705, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.256.077-5 /PR e do CPF sob o nº 042.355.759-96 - (1) - uma - **diária** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, transporte de paciente e acompanhante para consulta agendada no Hospital Angelina Caron, entre os dias 01 e 02/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 28 de Junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 226/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Verinha Caetano Nogueira**, Enfermeira, matrícula 888165, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.806.672-5/PR e do CPF sob o nº 032.205.239-43 – **(1/2) - meia** – Diária - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, para participar do Evento " Monitoramento de Estratégia de Vacinação " , no dia 03/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 28 de junho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 227/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO CÉZAR CASTURINO SILVA**, Motorista, matrícula 888006, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-9/PR e do CPF sob o nº 023.xxx.xxx-05 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar transporte de paciente e acompanhante para consulta agendada no Hospital Santa Madalena Sofia, no dia 03/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 01 de julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 228/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lorraine Frois da Silva**, Assistente Social, matrícula 8880429, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 069.xxx.xxx-00 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Encontro Serviço Social INSS e Rede Socioassistencial, no dia 05/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 229/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Yasmim Natalia Santos de Oliveira**, Psicóloga, matrícula 8880397, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 085.xxx.xxx-76 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de encontro e apoio técnico aos CREAS e Equipes da Proteção Social Especial, promovida pelo Núcleo Regional de Londrina – SEDEF PR, no dia 12/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 230/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cintia Aparecida Costa Crochiquia**, Psicóloga, matrícula 8880410, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-5/PR e do CPF sob o nº 105.xxx.xxx-69 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do encontro e apoio técnico aos CREAS e Equipes da Proteção Social Especial, promovido pelo Núcleo Regional de Londrina – SEDEF PR, no dia 12/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 231/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Carlos Eduardo Ramos**, Assistente Social, matrícula 40809, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2/PR e do CPF sob o nº 030.XXX.XXX-05 - (1/2) - meia – **Diária** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Encontro e apoio técnico aos CREAS e Equipes de Proteção Social Especial, promovido pelo Núcleo Regional de Londrina - SEDEF, no dia 12/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 232/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lorraine Frois da Silva**, Assistente Social, matrícula 8880429, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 069.xxx.xxx-00 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF – CRAS em Movimento, no dia 10/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 233/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Larissa Bueno Pereira**, Assistente Social, matrícula 8880460, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-8/PR e do CPF sob o nº 455.xxx.xxx-94 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF – CRAS em Movimento, no dia 10/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 234/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Bianca Grizzo Marchese**, Psicóloga, matrícula 8880396, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 064.xxx.xxx-22 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF – CRAS em Movimento, no dia 10/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 235/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ana Carolina Ramos Machado**, Assistente Social, matrícula 8880443, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 120.xxx.xxx-40 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF – CRAS em Movimento, no dia 10/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 236/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lorena Isabela Carvalho**, Psicóloga, matrícula 8880406, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1/PR e do CPF sob o nº 107.xxx.xxx-03 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF – CRAS em movimento, no dia 10/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de julho de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 237/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento de servidores públicos municipais para concorrerem a cargo eletivo nas Eleições municipais de 2024, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, afastamento de suas atividades laborais, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionados à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

| Matrícula | Nome | RG | Protocolo |
|-----------|---------------------------|----------------|-----------|
| 40091 | FLÁVIO ANDRE ASSIS | 7.XXX.XXX-2/PR | 0856/2024 |
| 40032 | MARIA ALVES NETO | 5.XXX.XXX-1/PR | 0873/2024 |
| 888119 | ROSANA DIAS DE PAULA CRUZ | 7.XXX.XXX-5/PR | 0885/2024 |
| 24271 | RUBENS BATISTA | 2.XXX.XXX-1/PR | 0846/2024 |

Art. 2º. DETERMINAR que existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o servidor apresentar-se a Diretoria de Recursos Humanos, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de julho de 2024.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 238/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcelo Cezar Casturino da Silva**, Motorista, matrícula 888006, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 1.056,76 (um mil e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente a Função Gratificada IV - (FG IV) prevista na Lei 1330/2019, para desempenhar atribuições pertinentes a função de chefe de manutenção de veículos da saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em
02 de julho de 2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 239/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados retroativamente a partir de 01/07/2024, ao servidor **Ivo Aparecido Bonin**, Auxiliar Administrativo, matrícula 28521, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000 e de acordo com a CI 1010/2024, devidamente autorizada pela Secretária da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 02 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



ANEXOS

MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Obras

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO – PRAZO Nº 001 DE 28/06/2024

CONTRATO Nº 216/2023 DE 30/06/2023 REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 065/2023

Contrato de empreitada que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa, ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, 245 Centro inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sr^a. Luzia Harue Suzukawa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF/MF nº 864.405.009-53, e.

CONTRATADA: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.837.920/0001-92, estabelecida a Avenida Santiago Lopes José nº 893, Centro, na cidade de Marilândia do Sul/PR, CEP: 86.825-000, neste ato representado pelo Sr. Renato Henrique Soares Martins, inscrito no CPF/MF nº 063.569.919-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“O objeto deste certame é a contratação de empresa de Engenharia para a construção da Ponte Sobre o Rio Apucarantina (paralela à já existente), localizada na estrada Rural Sebastião Pinto (Sentido Tamarana para o Bairro dos Moreiras) no município de Tamarana, Estado do Paraná. A ponte possui 23,84 metros de comprimento e 5,26 m de largura total. A obra deverá ser construída de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção, obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, os quais serão fornecidos pelo Município de Tamarana-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Os recursos a serem utilizados, são da Transferência Especial Federal. Conforme C.I. Nº 368/2023 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. Nº 367/2023 da Secretaria Municipal de Obras e anexos, (Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Global) que ficam fazendo parte integrante deste Edital”.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 216/2023 DE 30/06/2023, DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO Nº 065/2023** alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

“A vigência da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, por uma ou mais vezes, se houver acordo entre as partes, através de termos aditivos”.

Fica aditado ao Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, no prazo de vigência para prestação dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras C.I nº 0869/2024 (fls.000479), Manifestação da empresa (fls. 000481), justificativa e Parecer do Técnico do Setor de Engenharia (fls. 000480) e Parecer Jurídico nº 278/2024 (fls. 000486 até 000503 do processo licitatório).

Com o prazo aditado no contrato, o novo prazo de vigência passa a ser de 30/06/2024 até 28/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Originário Permanecem em seu inteiro teor.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana PR, 28 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ME
CONTRATADA
Renato Henrique Soares Martins
Representante Legal

Jonatas Izidoro do Nascimento
Secretário Municipal de Obras



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 01/07/2024

REF: CONTRATO Nº 215/2023 DE 30/06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
PROCESSO Nº 117/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESTOQUE DE MERCADORIAS, SENDO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, INSUMOS HOSPITALARES E ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM MUNICÍPIO DE TAMARANA E SR. SIMÃO ANTÔNIO DE GODOY, NA FORMA ABAIXO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53;

LOCADOR: LOCADOR, SIMÃO ANTÔNIO DE GODOY, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1935246-3 e inscrito no CPF sob o nº 360.373.209-00, residente e domiciliado a Rua Evaristo Camargo, 1.021, Centro, Tamarana-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original Nº 215/2023 de 30/06/2023, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/07/2024 a 30/06/2025. Perfazendo o aumento de 12 (doze) meses no prazo de prestação da Locação. Ficando o contrato total em 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parecer Jurídico nº 298/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditado ao contrato original o valor mensal de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), equivalente a 3,34% (INPC), reajuste inflacionário, passando o valor mensal de R\$ 685,10 (seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), para R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), perfazendo o valor anual de R\$ 8.496,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais), em favor do locador, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde

Rua: Evaristo Camargo nº 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana - PR - (43) 3398-1939

1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

através de C.I. nº 2.290/2024, Manifestação de interesse em renovação de contrato assinada pelo proprietário do imóvel, C.I. nº 021/2024 da Comissão Interna de Avaliação de Bens e Imóveis, e Parecer Jurídico nº 298/2024, constantes no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 01 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

SIMÃO ANTÔNIO DE GODOY
LOCADOR

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO
Nº 002 de 24/06/2024.

REF: CONTRATO Nº 179/2023 DE 19/06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO Nº 161/2022

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA EM VARIADAS CATEGORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53;

CONTRATADA: MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Piauí, 399, Sala 1406, Centro, CEP: 86.010.420, inscrita no CNPJ sob nº. 16.993.043/0001-55, representada por seu proprietário, Wagner Cecílio da Silva, CPF nº. 017.882.679-07 e RG nº. 6.396.072-1 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original Nº 179/2023 de 19/06/2023, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, pelo objeto deste contrato, o valor total de R\$ 68.580,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

| Item | Função | Nº de Funcionários | Custo individual mensal | Custo total mensal | Custo total 6 meses |
|------|--|--------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|
| 12 | Recepcionista - Secretaria de Saúde - profissionais na categoria de recepcionista para atuação nos serviços de saúde do Município de Tamarana, com carga horária de 40 | 03 | 3.810,00 | 11.430,00 | 68.580,00 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

| | | | | |
|---|--|--|----------------------|--|
| horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pela secretaria, pelo período de 12 meses. | | | | |
| Valor total da contratação | | | R\$ 68.580,00 | |

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **04/07/2024 a 04/01/2025**. Perfazendo o aumento de 06 (seis) meses no prazo de prestação dos serviços. Ficando o contrato total em 18 (dezoito) meses, conforme Parecer Jurídico nº 282/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 24 de Junho de 2024.

 MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
 Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

 MOVI MED CLÍNICA
 ESPECIALIZADA EIRELI
 CONTRATADA
 Wagner Cecílio da Silva
 Representante Legal

 Jane Gomes de Souza Uno
 Secretária de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

RG: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 003 de 24/06/2024.

REF: CONTRATO Nº 182/2023 DE 19/06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO Nº 161/2022

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA EM VARIADAS CATEGORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53;

CONTRATADA: INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, 2033, CJ 81, Ed. Edel Trade Center/Moema, CEP: 04.029-901, inscrita no CNPJ sob nº. 10.427.965/0001-19, representada por seu Presidente, Antonio Claudio da Silva do Nascimento, CPF nº. 570.849.123-04 e RG nº. 004336993-6 – GEJUSPC (MA).

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original Nº 182/2023 de 19/06/2023, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, pelo objeto deste contrato, o valor total de R\$ 861.508,44 (oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

| Item | Função | Nº de Funcionários | Custo individual mensal | Custo total mensal | Custo total 06 meses |
|------|--|--------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|
| 05 | Motorista de caminhão - CBO 7825-10 – categoria C, pelo período de 12 meses. | 06 | 4.826,29 | 28.957,74 | 173.746,44 |
| | Motorista de ônibus coletivo - CBO | 12 | 5.571,47 | 66.857,64 | 401.145,84 |

1

Rua: Evaristo Camargo nº 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana - PR - (43) 3398-1939



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|----|----------|-----------------------|------------|
| 06 | 7824 – categoria E, para execução de transporte em variados setores da Prefeitura Municipal de Tamarana, com carga horária de 40 horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pelas secretarias municipais, pelo período de 12 meses. | | | | |
| 09 | Operador de escavadeira - CBO 715115 - com carga horária de 40 horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Pelo período de 12 meses. | 04 | 4.925,50 | 19.702,00 | 118.212,00 |
| 13 | Recepcionista profissionais na categoria de recepcionista para atuação nos diversos serviços do Município de Tamarana, com carga horária de 40 horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pelas secretarias municipais, pelo período de 12 meses. | 08 | 3.508,42 | 28.067,36 | 168.404,16 |
| Valor total da contratação | | | | R\$ 861.508,44 | |

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04/07/2024 a 04/01/2025. Perfazendo o aumento de 06 (seis) meses no prazo de prestação dos serviços. Ficando o contrato total em 18 (dezoito) meses, conforme Parecer Jurídico nº 282/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 24 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

INSTITUTO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO –
BEM BRASIL
CONTRATADA
Antonio Claudio da Silva do Nascimento

Rua: Evaristo Camargo nº 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana - PR - (43) 3398-1939

2



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

RG: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO
Nº 004 de 24/06/2024.

REF: CONTRATO Nº 183/2023 DE 19/06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO Nº 161/2022

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA EM VARIADAS CATEGORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53;

CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Brasília, 4739, Fazendinha, CEP: 81.020-010, inscrita no CNPJ sob nº. 15.641.016/0001-50, representada por sua proprietária, Patrícia Maria Inácio de Jesus, CPF nº. 059.936.009-77 e RG nº. 9.569.952-9 SESP PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original Nº 183/2023 de 19/06/2023, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, pelo objeto deste contrato, o valor total de R\$ 281.890,08 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e noventa reais e oito centavos).

| Item | Função | Nº de Funcionários | Custo individual mensal | Custo total mensal | Custo total 06 meses |
|------|--|--------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|
| 04 | Monitor de transporte escolar - profissionais na categoria de monitor de transporte escolar para acompanhamento de alunos, com | 12 | 3.915,14 | 46.981,68 | 281.890,08 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

| | | | | |
|---|--|--|-----------------------|--|
| carga horária de 40 horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 12 meses. | | | | |
| Valor total da contratação | | | R\$ 281.890,08 | |

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **04/07/2024 a 04/01/2025**. Perfazendo o aumento de 06 (seis) meses no prazo de prestação dos serviços. Ficando o contrato total em 18 (dezoito) meses, conforme Parecer Jurídico nº 282/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 24 de Junho de 2024.

 MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
 Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

 DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 LTDA – ME
 CONTRATADA
 Patrícia Maria Inácio de Jesus
 Representante Legal

 Jane Gomes de Souza Uno
 Secretária de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

RG: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO
Nº 005 de 24/06/2024.

REF: CONTRATO Nº 180/2023 DE 19/06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO Nº 161/2022

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA EM VARIADAS CATEGORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA DINÂMICA MULTISERVICE LTDA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53;

CONTRATADA: DINÂMICA MULTISERVICE LTDA, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Vigilato José da Cunha, 106-A, Jardim Alpes, CEP: 86.075-020, inscrita no CNPJ sob nº. 22.948.445/0001-30, representada por sua proprietária, Andrielle Silva Marques, CPF nº. 072.104.139.60 e RG nº. 9.444.108-0 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original Nº 180/2023 de 19/06/2023, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, pelo objeto deste contrato, o valor total de R\$ 161.084,16 (cento e sessenta e um mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

| Item | Função | Nº de Funcionários | Custo individual mensal | Custo total mensal | Custo total 06 meses |
|------|--|--------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|
| 02 | Servente de limpeza - CBO 5143-20 – Saúde - para atuação nos serviços de Saúde do Município de Tamarana, com carga horária de 40 horas semanais, com os horários e | 06 | 4.474,56 | 26.847,36 | 161.084,16 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

| | | | | |
|---|--|--|-----------------------|--|
| turnos estabelecidos pela secretaria, podendo ser, inclusive através de escala 12x36, pelo período de 12 meses. | | | | |
| Valor total da contratação | | | R\$ 161.084,16 | |

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04/07/2024 a 04/01/2025. Perfazendo o aumento de 06 (seis) meses no prazo de prestação dos serviços. Ficando o contrato total em 18 (dezoito) meses, conforme Parecer Jurídico nº 282/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 24 de Junho de 2024.

 MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
 Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

 DINÂMICA MULTISERVICE LTDA
 CONTRATADA
 Andrielle Silva Marques
 Representante Legal

 Jane Gomes de Souza Uno
 Secretária de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

RG: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO
Nº 006 de 24/06/2024.

REF: CONTRATO Nº 002/2023 DE 03/01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO Nº 161/2022

SEXTO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA EM VARIADAS CATEGORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53;

CONTRATADA: INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Uraí, Estado do Paraná, Rua Mitsuo Koga, 115, Loteamento São Judas Tadeu, CEP: 86.280-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.780.287/0001-12 e Inscrição Estadual nº. 90702071-14, representada por sua proprietária, Anaclaudia Costa, CPF nº. 044.171.699-77 e RG nº. 8.073.656-8 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original Nº 002/2023 de 03/01/2023, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, pelo objeto deste contrato, o valor total de R\$ 791.779,08 (setecentos e noventa e um mil e setecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

| Item | Função | Nº de Funcionários | Custo individual mensal | Custo total mensal | Custo total 06 meses |
|------|--|--------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|
| | Servente de limpeza - CBO 5143-20 - para atuação nos diversos serviços do Município de Tamarana, | 34 | 3.881,27 | 131.963,18 | 791.779,08 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|-----------------------|--|
| 01 | com carga horária de 40 horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pelas secretarias municipais, podendo ser, inclusive através de escala 12x36, pelo período de 12 meses. | | | | |
| Valor total da contratação | | | | R\$ 791.779,08 | |

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04/07/2024 a 04/01/2025. Perfazendo o aumento de 06 (seis) meses no prazo de prestação dos serviços. Ficando o contrato total em 18 (dezoito) meses, conforme Parecer Jurídico nº 282/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 24 de Junho de 2024.

 MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
 Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

 INSECT – COMÉRCIO,
 DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA
 Anacláudia Costa
 Representante Legal

 Jane Gomes de Souza Uno
 Secretária de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

RG: _____ RG: _____



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 95/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria de Fazenda
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de troféus e medalhas e fitas necessários para o III JOGOS INDIGENA APUCARANINHA.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 06.002 | SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGINA | 06.002.14.423.0005.2031.3.3.90.30.00 | R\$ 0,00 |
| Total Entidade: | | | R\$ 0,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 0,00 |

Tamarana, 01 de Julho de 2024

LUZIA HARUE SUZUKAWA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 97/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria de Fazenda
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratar uma empresa especializada para locação de banheiros químicos contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar para uso no III Jogos Tradicionais Fág Fy da Terra Indígena Apucarantina, que faz parte da tradição da Terra Indígena Apucarantina nos dias 15, 16, 17,18 e 19 de Julho de 2024.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 06.002 | SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGINA | 06.002.14.423.0005.2031.3.3.90.30.00 | R\$ 0,00 |
| Total Entidade: | | | R\$ 0,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 0,00 |

Tamarana, 01 de Julho de 2024

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

Convocação de Audiência Pública

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025

A Prefeita Municipal de Tamarana, no uso das suas atribuições e atendendo a legislação vigente **CONVOCA** a população em geral para participar da apresentação, discussão da elaboração da **(LDO-2025)** Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Dia: 18/07/2024 (Quinta-feira)

Horário: 9:30 horas

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

End. Rua Evaristo Camargo, 245

Observação: a comunidade de Tamarana poderá acompanhar pelo site da www.tamarana.pr.gov.br.

Tamarana, 28 de Junho de 2024.

YOSHIKAZU UNO
Secretário Municipal de Fazenda

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal de Tamarana



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE ATA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2024 DE 20/06/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023

PROCESSO N° 164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: M. TESTA CONFECCAO;

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA, DENGUE E EPIDEMIOLÓGICA), OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) SERVIDORES DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E OUTROS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA POSSUI O VALOR TOTAL DE R\$ 3.510,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS);

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

TAMARANA, 20 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE ATA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 DE 20/06/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

PROCESSO Nº 164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: SANDRA REGIANA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO;

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA, DENGUE E EPIDEMIOLÓGICA), OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) SERVIDORES DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E OUTROS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA POSSUI O VALOR TOTAL DE R\$ 3.653,82 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

TAMARANA, 20 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE ATA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 DE 20/06/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

PROCESSO Nº 164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: RAVY CONFECÇOES;

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA, DENGUE E EPIDEMIOLÓGICA), OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) SERVIDORES DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E OUTROS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA POSSUI O VALOR TOTAL DE R\$ 15.530,20 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE REAIS);

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

TAMARANA, 20 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE ATA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 DE 20/06/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

PROCESSO Nº 164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA, DENGUE E EPIDEMIOLÓGICA), OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) SERVIDORES DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E OUTROS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA POSSUI O VALOR TOTAL DE R\$ 2.838,69 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS);

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

TAMARANA, 20 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE ATA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 DE 20/06/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

PROCESSO Nº 164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: C. DOS SANTOS GRAVENA – CONFECÇÕES – ME

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECIONAR UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA, DENGUE E EPIDEMIOLÓGICA), OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) SERVIDORES DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E OUTROS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA POSSUI O VALOR TOTAL DE R\$ 30.071,00 (TRINTA MIL E SETENTA E UM REAIS);

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

TAMARANA, 20 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE ATA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 DE 20/06/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

PROCESSO Nº 164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA, DENGUE E EPIDEMIOLÓGICA), OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) SERVIDORES DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E OUTROS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA POSSUI O VALOR TOTAL DE R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS);

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

TAMARANA, 20 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO Nº 077/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, Processo 077/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos e Educador Físico para atuar nos serviços de Saúde, junto à secretaria municipal de saúde de Tamarana - PR, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 21/05/2024, até as 08h30min horas do dia 11/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 11/07/2024.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 28 de Junho de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO
Nº 048/2024
PROCESSO Nº 092/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024, Processo nº 092/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes para utilização em toda rede de saúde deste Município, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 13/06/2024, até as 08h30min horas do dia 15/07/2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 15/07/2024.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 01 de Julho de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 95/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria de Fazenda
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de troféus e medalhas e fitas necessários para o III JOGOS INDIGENA APUCARANINHA.
Observações:
Convidados:

Despesas
 Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 06.002 | SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGENA | 06.002.14.423.0005.2031.3.3.90.30.00 | R\$ 0,00 |
| Total da entidade: | | | R\$ 0,00 |
| Total geral: | | | R\$ 0,00 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|--|----------------|---------------|
| 1 | 600,000 | UNI | Fita Branca com Impressão | R\$ 3,1500 | R\$ 1.890,00 |
| 2 | 600,000 | UNI | Medalha em acrílico personalizada 6cm de diâmetro. | R\$ 8,2200 | R\$ 4.932,00 |
| 3 | 77,000 | UNI | Medalha fundida em zamac cor ouro com 7 cm de diâmetro e fita personalizada. | R\$ 21,0900 | R\$ 1.623,93 |
| 4 | 77,000 | UNI | Medalha fundida em zamac cor prata com 7 cm de diâmetro e fita personalizada. | R\$ 20,4700 | R\$ 1.576,19 |
| 5 | 77,000 | UNI | Medalha fundida em zamac cor bronze com 7 cm de diâmetro e fita personalizada. | R\$ 20,5900 | R\$ 1.585,43 |
| 6 | 1,000 | UNI | Troféu com base em MDF com 100cm de altura, com tubos em formato de "arvore". | R\$ 407,4500 | R\$ 407,45 |
| 7 | 1,000 | UNI | Troféu com base em MDF com 80 cm de altura, com tubos em formato de "arvore". | R\$ 356,2800 | R\$ 356,28 |
| 8 | 1,000 | UNI | Troféu com base em MDF com 50 cm de altura, com tubos em formato de "arvore". | R\$ 334,4500 | R\$ 334,45 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 12.705,73 |



Tamarana, 01 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 97/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria de Fazenda
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratar uma empresa especializada para locação de banheiros químicos contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar para uso no III Jogos Tradicionais Fág Fy da Terra Indígena Apucarantina, que faz parte da tradição da Terra Indígena Apucarantina nos dias 15, 16, 17,18 e 19 de Julho de 2024.

Observações:

Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 06.002 | SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGINA | 06.002.14.423.0005.2031.3.3.90.30.00 | R\$ 0,00 |
| Total da entidade: | | | R\$ 0,00 |
| Total geral: | | | R\$ 0,00 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|--|----------------|---------------|
| 1 | 4,000 | un | Banheiro químico com chuveiro – 5 diárias... | R\$ 1.666,7000 | R\$ 6.666,80 |
| 2 | 4,000 | un | Banheiro químico sem chuveiro sendo 2 masculinos e 2 femininos – 5 diárias | R\$ 1.397,6000 | R\$ 5.590,40 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 12.257,20 |



Tamarana, 01 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Recursos Humanos

TERMO DE POSSE - CARGO EFETIVO

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná tendo em vista o disposto na Lei 153/2000 e no uso de suas atribuições legais, EMPOSSA, nesta data o(a) servidor(a) RAFAEL KEIJI BANDO, nomeado pelo Decreto de nº 143, de 01/07/2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2033, de 02/07/2024, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, Classe H, habilitado em Concurso Público, Edital 02/2022.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 153/2000.

Para constar, eu CRISTINA SEIDLER, com exercício na Diretoria de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pela autoridade competente e pelo Empossado.

Tamarana, 02 de julho de 2024.

RAFAEL KEIJI BANDO
Empossado – Engenheiro Civil

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 2/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O Município de Tamarana/PR, por sua Prefeita Municipal, Sr^a LUZIA HARUES SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, e pelos Secretários Municipais de Administração Sr^a JANE GOMES DE SOUZA UNO e de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA.

Considerando a Lei Municipal de nº 1557, de 11 de junho de 2024;

RESOLVEM tornar pública a abertura de instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes** para inscrições visando exclusivamente a contratação temporária de profissionais: **Professor (carga horária 20 horas); Professor (carga horária 40 horas); Professor de Educação Física (carga horária 20 horas) e Psicólogo (carga horária 40 horas)** em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes**, tem por finalidade a contratação temporária de profissionais: **Professor (carga horária 20 horas); Professor (carga horária 40 horas); Professor de Educação Física (carga horária 20 horas) e Psicólogo (carga horária 40 horas)**, para prestação dos serviços na Rede Municipal de Educação de Tamarana, visando o acompanhamento de rede e a melhoria da qualidade do ensino e do bem-estar do estudante matriculado na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental do Município.
- 1.2 Nos termos da Lei Municipal 1557, de 11 de junho de 2024, o recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes** será realizado pelo Município de Tamarana através das Secretarias Municipais de Educação e de Administração, bem como pela **Comissão instituída**



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

pela Portaria nº 212, de 20 de junho de 2024.

- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado contempla a contratação temporária de: Professor (carga horária 20 horas); Professor (carga horária 40 horas); Professor de Educação Física (carga horária 20 horas) e Psicólogo (carga horária 40 horas), para o exercício dos cargos devidamente descritos no ANEXO I do presente Edital, o qual também dispõe sobre as vagas, carga horária, remuneração, escolaridade e atribuições do cargo;
- 1.5 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada conforme cronograma, constante no ANEXO III.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas, realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Rua Isaltino José Silvestre, 616 - Centro - Tamarana - PR, através de entrega de formulário de inscrição (ANEXO II) bem como currículo profissional juntamente com a cópia simples dos documentos constantes no item 2.6 do presente Edital, durante o período de 03 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, das 08h30m. às 11h30m. e das 13h30m às 16h30m, conforme previsto no cronograma, ANEXO III. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, aba concurso: <https://tamarana.pr.gov.br/>
- 2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e das declarações é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II), e protocolada no endereço supracitado.
- 2.4 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

- 2.5 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo simplificado no site do Município.
- 2.6 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, entregar formulário de inscrição (conforme modelo contido no ANEXO II), currículo e documentos comprobatórios, conforme abaixo:
- a) Cópia do RG, CPF e do PIS/PASEP/NIT.
 - b) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc.
 - c) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça (<http://www.tse.jus.br/>).
 - d) Carteira de Reservista concernente ao serviço militar (Obrigatório para candidatos do sexo masculino).
 - e) Certificado/Diploma de formação completa em nível médio em Curso de Magistério na modalidade normal.
 - f) Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no Edital, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, do curso de Pedagogia, Educação Física ou Psicologia.
 - g) Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, para o referido cargo.
 - h) Demais comprovações referentes aos títulos de qualificação e experiência profissional, se houver.
 - i) Cópia de comprovação de vacinas, incluindo a anti-covid (carteira de vacinação).
 - j) Cópia de Certidão de Nascimento ou casamento.
- 2.7 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo Simplificado em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.
- 2.8 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, será publicado conforme cronograma constante no



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III, e será disponibilizada na página indicada no item 2.2 do presente edital.

2.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2 do presente edital.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado no ANEXO I .

3.2 As convocações serão feitas respeitando-se a classificação, em ordem decrescente de pontuação.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, o candidato será CONVOCADO pela Prefeitura Municipal de Tamarana, Diretoria de Recursos Humanos para se apresentar, munido do original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados.

4.2 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou em uma das Unidades Municipais de ensino a depender do cargo a que foi selecionado, **ficando a critério desta realizar remanejamentos que julgar necessários de acordo com a necessidade.**

4.3 A convocação do candidato habilitado se dará mediante Edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, página prevista no item 2.2 do presente Edital.

4.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação que será de forma imediata, será convocado o próximo candidato classificado, observando-se a ordem de classificação.

4.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, será de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração municipal.

4.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, em havendo a rescisão contratual, poderá ser convocado para contratação temporária pelo tempo remanescente, o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória. Ressaltamos, que essa ordem de classificação, não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nesta Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Nos termos da Lei Municipal 1557, de 11 de junho de 2024, o recrutamento de pessoal será mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 5.2 A escolaridade, exigida para o desempenho das funções, que sejam inerentes aos cargos pleiteados, neste caso Nível Superior nas áreas de: **Professor (carga horária 20 horas); Professor (carga horária 40 horas); Professor de Educação Física (carga horária 20 horas) e Psicólogo (carga horária 40 horas)**, não serão contabilizadas para fins de pontuação na avaliação curricular.
- 5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital (em que o candidato já esteja formado, ou seja, não pontuará certificados de Estágio ou similares).
- 5.4 Os títulos indicados nos currículos profissionais sem a respectiva comprovação através de documentação receberão pontuação zero.
- 5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.6 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme os critérios definidos no ANEXO IV.
- 5.7 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios, na ordem disposta abaixo:
 - I) Maior pontuação obtida com experiência profissional;
 - II) Maior pontuação obtida com qualificação profissional;
 - III) Maior idade,

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo comum de **02 (dois) dias**, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 6.2 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, possa dar seu parecer.

- 6.3 A Comissão terá 2 (dois) dias para decidir sobre o recurso, podendo haver reconsideração da decisão classificatória.
- 6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento no prazo de 01 (um) dia.
- 6.5 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado **da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente Edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com os seus termos.
- 7.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes**, poderá ser acessado na página indicada no item 2.2 do presente edital.
- 7.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, valendo para esse fim, a devida publicação do resultado.
- 7.4 Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final, na situação Convocado, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme item 2.2 deste Edital, consoante cronograma constante no ANEXO III. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela **Portaria 212, de 20 de junho de 2024**.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 01 de Julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração

SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

| CARGO | VAGAS | Carga Horária | REMUNERAÇÃO BÁSICA | ESCOLARIDADE |
|------------------------------|----------|-------------------|--------------------|--|
| Professor | 01 + C.R | 20 horas/semanais | R\$ 2.389,51 | Formação completa em nível médio em curso de Magistério na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia. |
| Professor | 02 + C.R | 40 horas/semanais | R\$ 4.764,21 | Formação completa em nível médio em curso de Magistério na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia. |
| Professor de Educação Física | 01 + C.R | 20 Horas/semanais | R\$ 2.867,41 | Formação completa de curso superior em Educação Física Licenciatura. |
| Psicólogo | 01 | 40 horas semanais | R\$ 3.758,09 | Ensino Superior completo de Psicologia e Registro no respectivo órgão de classe |

ATRIBUIÇÕES DO CARGO (Lei Municipal nº 746/2010):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares da educação física na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental do Município. Planejar cursos, aulas e atividades escolares. Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolver atividades de estudo. Participar das atividades educacionais e comunitárias das Escolas e Centro de Educação Infantil Municipais mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.

PROFESSOR (20 horas e 40 horas)

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças. Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Medianeira e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar o desenvolvimento das crianças. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Psicólogo: Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia. Realizar atendimento psicológico. Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento. Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social. Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos. Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade. Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional. Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio. Executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

INSCRIÇÃO Nº ____/2024

NOME CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ MUNICÍPIO/UF: _____
TELEFONES: _____
CANDIDATO À VAGA DE: _____

DECLARO que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES nº 2/2024** e aceito expressamente suas normas.

Por serem verdadeiras a declaração e as informações prestadas acima, firmo a presente.

Tamarana, ____ de _____ 2024.

Nome Candidato

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

INSCRIÇÃO Nº ____/2024

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2024

ANEXO III – CRONOGRAMA

| Atividade | Datas Previstas |
|---|---|
| Período de Inscrições | De 03 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024 |
| Análise documental | 18 e 19 de julho de 2024 |
| Publicação da Classificação Preliminar | 23 de julho de 2024 |
| Interposição de Recursos | 24 de julho de 2024 |
| Julgamento dos Recursos pela Comissão e parecer final | 25 e 26 de julho de 2024 |
| Publicação do Resultado Final | 30 de julho de 2024 |
| Convocação pela Prefeitura Municipal de Tamarana. | A partir de 01 de agosto de 2024 – conforme convocação em Edital no site da Prefeitura de Tamarana e procedimentos pré-admissionais |
| INÍCIO DO EXERCÍCIO DO CARGO | A partir de 05 de agosto de 2024 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROFESSOR (20H E 40H) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| OBJETO DA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|--|
| 1) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | |
| Diploma de conclusão devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar para curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC, no âmbito da Política de Educação (máximo de um curso). | 02 pontos |
| Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito das políticas de Assistência Social, Saúde ou Educação. | 03 pontos |
| Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito da Política de Assistência Social, Saúde ou Educação. | 04 pontos |
| Pontuação máxima item 1 | 9 PONTOS |
| 2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS | |
| Experiência profissional comprovada na função de Docente. | Até 6 (seis) meses: 2 pontos |
| | De 6 (seis) meses a 1 (um) ano: 3 pontos |
| | De 1 (um) ano a 2 (dois) anos: 5 pontos |
| | De 2 (dois) anos a 3 (três) anos: 8 pontos |
| | Acima de 3 (três) anos: 12 pontos |
| Pontuação máxima item 2 | 12 PONTOS |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (SOMA ITEM 1 E 2) | 21 PONTOS |



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PSICÓLOGO

| OBJETO DA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|--|
| 1) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | |
| Certificado de conclusão de curso de capacitação para aplicação do teste WISC - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças | 01 ponto |
| Diploma de conclusão devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar para curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC, no âmbito da Política de Educação (máximo de um curso). | 02 pontos |
| Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito das políticas de Assistência Social, Saúde ou Educação. | 03 pontos |
| Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito da Política de Assistência Social, Saúde ou Educação. | 04 pontos |
| Pontuação máxima item 1 | 10 PONTOS |
| 2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS | |
| Experiência profissional comprovada na função de Psicólogo. Observação: Se a experiência profissional comprovada na função Psicólogo for em Educação será acrescido 1 (um) ponto a cada período de 6 meses (máximo de 3 anos), também nos últimos 5 (cinco) anos. | Até 6 (seis) meses: 2 pontos |
| | De 6 (seis) meses a 1 (um) ano: 3 pontos |
| | De 1 (um) ano a 2 (dois) anos: 5 pontos |
| | De 2 (dois) anos a 3 (três) anos: 8 pontos |
| | Acima de 3 (três) anos: 12 pontos |
| Pontuação máxima item 2 | 18 PONTOS |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (SOMA ITEM 1 E 2) | 28 PONTOS |



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 1/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Tamarana/PR, por sua Prefeita Municipal, Srª LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, e pelas Secretárias Municipais de Administração, Srª JANE GOMES DE SOUZA UNO e de Saúde, Srª VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA,

Considerando a Lei Municipal de nº 1558, de 11 de junho de 2024 bem como a Lei Municipal nº. 1559/2024, de 01 de julho de 2024;

RESOLVEM tornar pública a abertura de instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Saúde** para inscrições visando exclusivamente a contratação temporária de profissionais: **Farmacêutico, Psicólogo, Odontólogo, Auxiliar de Odontologia, Técnico em Radiologia e Agente de Vigilância Ambiental** em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, tem por finalidade a contratação temporária dos seguintes profissionais: Farmacêutico (1+CR); Psicólogo (1+CR), Odontólogo (1+CR), Auxiliar de Odontologia (2+CR); Técnico em Radiologia (1+CR) e Agente de Vigilância Ambiental (1+C.R.) para prestação dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São Francisco, atuação na Vigilância Sanitária, ampliando a rede de atendimentos e expandindo os programas de saúde pública do Município, tais como a Saúde da Família e outros.
- 1.2 Nos termos da Lei Municipal 1558, de 11 de junho de 2024, o recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, por meio de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria **Municipal de Saúde** será realizado pelo Município de Tamarana através das Secretarias Municipais de Saúde e de Administração, bem como pela **Comissão instituída pela Portaria nº 205, de 17 de junho de 2024**.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado contempla a contratação temporária de profissionais com formação de nível superior: **Farmacêutico, Psicólogo, Odontólogo**, de Ensino Médio Completo e Técnico: **Auxiliar de Odontologia, Técnico de Radiologia** e de Nível médio incompleto: **Agente de Vigilância Ambiental** para o exercício dos cargos devidamente descritos no ANEXO I do presente Edital, o qual também dispõe sobre carga horária, remuneração, atribuições;
- 1.5 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada conforme cronograma, constante no ANEXO III.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas, realizadas pessoalmente na Diretoria de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, situada à Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - Tamarana - PR, através de entrega de formulário de inscrição (ANEXO II) bem como currículo profissional juntamente com a cópia simples dos documentos constantes no item 2.6 do presente Edital, **durante o período de 04 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024, das 08h30m. às 11h30m. e das 13h30m às 16h30m, conforme previsto no cronograma, ANEXO III.** O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, aba concurso: <https://tamarana.pr.gov.br/>
- 2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e das declarações é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II), e protocolada no endereço supracitado.
- 2.4 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos.
- 2.5 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo simplificado no site do Município.
- 2.6 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, entregar formulário de inscrição (conforme modelo contido no ANEXO II), currículo e documentos comprobatórios, conforme abaixo:
 - a) Cópia do RG, CPF e do PIS/PASEP/NIT.
 - b) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc.
 - c) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça (<http://www.tse.jus.br/>).
 - d) Carteira de Reservista concernente ao serviço militar (Obrigatório para candidatos do sexo masculino).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

- e) Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no Edital, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no caso dos Cargos de Farmacêutico, Psicólogo e Odontólogo e Psicólogo, de Ensino Médio acompanhado de certificado de curso Técnico e/ou pós médio no caso dos cargos de Auxiliar de Odontologia e Técnico de Radiologia e Médio Incompleto para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental, emitido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - f) cópia do currículo e dos títulos, autenticadas por cartório competente ou juntamente com o original, para conferência e autenticação por servidor municipal.
 - g) Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, para o referido cargo.
 - h) Demais comprovações referentes aos títulos de qualificação e experiência profissional, se houver.
 - i) Cópia de comprovação de vacinas, incluindo a anti-covid (carteira de vacinação).
 - j) Cópia de Certidão de Nascimento ou casamento.
- 2.7 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo Simplificado em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.
- 2.8 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, será publicado conforme cronograma constante no ANEXO III, e será disponibilizada na página indicada no item 2.2 do presente edital.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- ### 3. DAS VAGAS
- 3.1 As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado no ANEXO I .
- 3.2 As convocações serão feitas respeitando-se a classificação, em ordem decrescente de pontuação.
- ### 4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
- 4.1 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, o candidato será CONVOCADO pela Prefeitura Municipal de Tamarana, Diretoria de Recursos Humanos, munido do original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

- 4.2 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar lotado à **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando a critério desta realizar remanejamentos que julgar necessários de acordo com a necessidade.
- 4.3 A convocação do candidato habilitado se dará mediante Edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, página prevista no item 2.2 do presente Edital.
- 4.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação que será de forma imediata, será convocado o próximo candidato classificado, observando-se a ordem de classificação.
- 4.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde, será de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração municipal.
- 4.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, em havendo a rescisão contratual, poderá ser convocado para contratação temporária pelo tempo remanescente, o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória. Ressaltamos, que essa ordem de classificação, não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nesta Administração Municipal.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Nos termos da **Lei Municipal 1558, de 11 de junho de 2024**, o recrutamento de pessoal será mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 5.2 A escolaridade, exigida para o desempenho das funções, que sejam inerentes aos cargos pleiteados, neste caso Nível Superior nas áreas de **Farmácia, Psicologia, Odontologia, de Nível Médio/Técnico nas áreas de Auxiliar de Odontologia e Técnico de Radiologia de Nível Médio Incompleto para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental**, não serão contabilizadas para fins de pontuação na avaliação curricular.
- 5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital (em que o candidato já esteja formado, ou seja, não pontuará certificados de Estágio ou similares).
- 5.4 Os títulos indicados nos currículos profissionais sem a respectiva comprovação através de documentação receberão pontuação zero.
- 5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.6 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme os critérios definidos no ANEXO IV.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

5.7 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios, na ordem disposta abaixo:

- I) Maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II) Maior pontuação obtida com qualificação profissional;
- III) Maior idade.

6 DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo comum de **02 (dois) dias**, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.2 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, possa dar seu parecer.

6.3 A Comissão terá 2 (dois) dias para decidir sobre o recurso, podendo haver reconsideração da decisão classificatória.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento no prazo de 01 (um) dia.

6.5 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente Edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com os seus termos.

7.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, poderá ser acessado na página indicada no item 2.2 do presente edital.

7.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Saúde**, valendo para esse fim, a devida publicação do resultado.

7.4 Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final, na situação Convocado, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme item 2.2



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

deste Edital, consoante cronograma constante no ANEXO III.

- 7.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela **Portaria 205, de 17 de junho de 2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 02 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO,
ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES**

(conforme as Leis 120/1999 e 380/2006)

| CARGO | VAGAS | Carga Horária | REMUNERAÇÃO BÁSICA | ESCOLARIDADE |
|--------------------------------|----------|-------------------|--------------------|--|
| Farmacêutico | 01 + CR | 40horas/semanais | R\$ 3.758,09 | Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no respectivo órgão de classe. |
| Psicólogo | 01 + CR | 40 horas semanais | R\$ 3.758,09 | Ensino Superior completo de Psicologia e Registro no respectivo órgão de classe |
| Odontólogo | 01 + CR | 40 horas semanais | R\$ 3.758,09 | Ensino Superior completo de Odontologia e Registro no respectivo órgão de classe |
| Auxiliar de Odontologia | 02 + CR | 40 horas semanais | R\$ 1.412,00 | Ensino Médio completo e curso técnico na área com registro no órgão de classe. |
| Técnico de Radiologia | 01 + CR | 20 horas semanais | R\$ 1.477,79 | Ensino Médio completo e curso técnico na área com registro no órgão de classe. |
| Agente de Vigilância Ambiental | 01+ C.R. | 40 horas semanais | R\$ 2.928,77 | Ensino médio incompleto |
| | | | | |



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ATRIBUIÇÕES DO CARGO (Lei Municipal nº 746/2010):

Farmacêutico: Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos. Desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde. Atuar na comunidade através de ações inter-setoriais.

Psicólogo: Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia. Realizar atendimento psicológico. Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento. Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social. Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos. Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade. Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional. Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio. Executar outras tarefas correlatas.

Odontólogo: Examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a presença de cáries e outras doenças bucais. Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para poder estabelecer o diagnóstico e o respectivo plano de tratamento. Aplicar anestesia (troncular, gengiva] ou tópica), utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento. Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos. Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente. Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção. Prescrever ou administrar medicamentos determinando a quantidade e a via de aplicação, como forma de prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes. Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Coordenar, supervisionar e executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua atividade, observando sua correta utilização. Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo que estejam voltados à comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede pública de ensino.

Auxiliar de Odontologia: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais. Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ação de saúde de forma multidisciplinar. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos). Agendar o paciente e orientá-lo sobre o retorno e a prevenção do tratamento. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

tocante à saúde bucal.

Técnico de Radiologia: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Supervisionar uma equipe de trabalho. Operar aparelhos de Raios-X, observando instruções, para provocar descargas de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada. Selecionar instrumentos e materiais a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia. Revelar chapas e filmes radiológicos e encaminhar ao médico para leitura. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes. Efetuar relatórios e auxiliar sob orientação, em atividades de auxiliar de saúde ou administrativas. Zelar pela conservação própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão. Auxiliar, sob supervisão, em atividades de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica. Controlar, entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho

Agente de Vigilância Ambiental:

Realizar bimestralmente o reconhecimento geográfico (RG) de sua área; Orientar as famílias sobre a forma correta de prevenção da Dengue e outras endemias. Orientar a população sobre quais os sintomas da Dengue e dos riscos da automedicação. Orientar a população a procurar assistência nas unidades de saúde do município. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde nas escolas. Realizar trabalho bimestral de Levantamento de Índice Larval (LIA). Realizar trabalho quinzenal nos Pontos Estratégicos (PE) para busca e eliminação dos focos do Aedes Aegypti. Realizar vistoria em todos os imóveis do município para avaliação, busca, tratamento e eliminação dos focos do Aedes aegypti. Realizar bloqueio com bomba UVB Costal em pontos estratégicos (pneus e outros materiais pesados). Remoção de materiais pesados (pneus, latas etc). Executar outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRIÇÃO Nº ____/2024

NOME CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

MUNICÍPIO/UF _____

TELEFONES: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

DECLARO que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nº 01/2024** e aceito expressamente suas normas.

Por serem verdadeiras a declaração e as informações prestadas acima, firmo a presente.

Tamarana, ____ de _____ 2024.

Nome Candidato

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde

INSCRIÇÃO Nº ____/2024

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Assinatura do Candidato

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2024



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – CRONOGRAMA

| Atividade | Datas Previstas |
|---|--|
| Período de Inscrições | De 04 a 23 de julho de 2024. |
| Análise documental | 25 e 26 de julho de 2024 |
| Publicação da Classificação Preliminar | 30 de julho de 2024 |
| Interposição de Recursos | 02 de agosto de 2024 |
| Julgamento dos Recursos pela Comissão e parecer final | 05 e 06 de agosto de 2024 |
| Publicação do Resultado Final | 08 de agosto de 2024 |
| Convocação pela Prefeitura Municipal de Tamarana. | A partir de 09 de agosto de 2024 – conforme convocação em Edital no site da Prefeitura de Tamarana |
| INÍCIO DO EXERCÍCIO DO CARGO | A partir de 12 de agosto de 2024 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Serão considerados os seguintes títulos, apresentados por meio de cópias juntamente com o original, para conferência e autenticação pela Comissão.

| Participação em eventos científicos na área da saúde (com carga horária igual ou superior a oito horas) | |
|--|-----------|
| Por evento | 0,5 ponto |
| Máximo de pontos | 02 pontos |

| Experiência profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde na função pretendida | |
|--|-----------|
| Até 06 meses | 01 ponto |
| De 06 meses a 01 ano | 02 pontos |
| De 01 ano a 02 anos | 03 pontos |
| Acima de 02 anos | 05 pontos |
| Máximo de pontos | 05 pontos |

| Especialização <i>lato sensu</i> na área de atuação pretendida | |
|---|-----------|
| Por Especialização | 01 ponto |
| Máximo de pontos | 03 pontos |

| Mestrado na área atuação pretendida | |
|--|-----------|
| Por Mestrado | 02 pontos |
| Máximo de pontos | 04 pontos |

| Doutorado na área de atuação pretendida | |
|--|-----------|
| Por Doutorado | 06 pontos |
| Máximo de pontos | 12 pontos |

Total máximo de Pontos: 26



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, a **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 PROCESSO Nº 095/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de troféus e medalhas e fitas necessários para o **III JOGOS INDIGENA APUCARANINHA.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia **02/07/2024**, até as 07h30min horas do dia **05/07/2024**.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:

Das 08h00min as 14h00min horas do dia 05/07/2024.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 01 de julho de 2024.

Yoshikazu Uno
Secretária Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, a **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**

1.1 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar para uso no III Jogos Tradicionais Fág Fy da Terra Indígena Apucarantina, que faz parte da tradição da Terra Indígena Apucarantina nos dias 15, 16, 17,18 e 19 de Julho de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia **02/07/2024**, até as 07h30min horas do dia **08/07/2024**.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: das 08h00min as 14h00min horas do dia 08/07/2024. **Local:** www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 01 de julho de 2024.

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL 4/2024/CMAS

**EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TAMARANA – PR**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1290/2018, homologa a inscrição: Segmento Usuários (Representantes de Usuários; pessoas vinculadas aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da PNAS, conforme Resolução CNAS 11/2016); Segmento Entidades (Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS); e Segmento Trabalhadores (Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social; ou Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014), todos no âmbito do município de Tamarana/ PR, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no biênio 2024/2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A eleição ocorrerá dia 04 de Julho de 2024, às 8h30min as 15:00hrs, na Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 856.

2. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- 2.1 **02 (duas) vagas para Segmento Usuário:** Entende-se por segmento usuário: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social **OU** organizações de usuários, que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

- 2.2 01 (uma) vaga para Segmento Entidade:** As entidades deverão estar regularmente constituídas e com devida inscrição no CMAS.
- 2.3 01 (uma) vaga para Segmento Trabalhador:** Organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos fórum de trabalhadores que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social **OU** Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014.

| Segmento | Candidato |
|-------------|-----------------------------------|
| USUÁRIO | João Vitor Aparecido Ferreira |
| USUÁRIO | Milton Santana Filho |
| USUÁRIO | Aline Correa Fabiano |
| USUÁRIO | Eliane Ferreira de Souza |
| USUÁRIO | Viviane Proença de Oliveira |
| ENTIDADE | Dora Alice Sella Barison |
| ENTIDADE | Flávia Regina Araújo Lima |
| ENTIDADE | Angélica Aparecida Batista |
| TRABALHADOR | Carlos Eduardo Ramos |
| TRABALHADOR | Cintia Aparecida C. Costa |
| TRABALHADOR | Danilo Aparecido Mendonça Pereira |

Tamarana, 02 de Julho de 2024.

Cristiane Cardoso de Oliveira
Presidente do CMAS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 51/2024

*Dispõe sobre concessão
de férias regulamentares.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Luiz Carlos Mello da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, 15 (quinze) dias de **abono pecuniário de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/03/2023 à 15/03/2024 e **gozo de férias** regulamentares de 15 (quinze) dias, a partir de 16/07/2024 com retorno em 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 01 de julho de 2024.

MARIO CÉSAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 52/2024

*Dispõe sobre concessão
de férias regulamentares.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARCELLY CRISTINA MARCONDES BARRONE**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar III, gozo de férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao saldo restante do período aquisitivo de 09/01/2023 a 08/01/2024. As Férias têm início a partir de 16/07/2024 com retorno em 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 01 de julho de 2024.


MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº53/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para participar do curso junto a Gestão Pública Brasil: **Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025** a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024.

Edson de Souza

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 01 de julho de 2024.


MARIO CESAR EABLANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº54/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para participar do curso junto a Gestão Pública Brasil: **Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025** a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024.

Matheus Henrique Lisboa

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 01 de julho de 2024.


MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº55/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para participar do curso junto a Gestão Pública Brasil: **Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025** a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024.

Rafael Bittencourt de Campos

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 01 de julho de 2024.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº56/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para participar do curso junto a Gestão Pública Brasil: **Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025** a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024.

Mario Cesar Fabiano

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 01 de julho de 2024.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº57/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para participar de Evento II Módulo de encontros presenciais, MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática.

Luiz Carlos Mello da Silva

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 01 de julho de 2024.


MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br